



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 64438

05 / 03 / 1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

				ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	_____	199	_____
ACEITO EM	_____	_____	199	_____
APROVADO EM	_____	_____	199	_____
REJEITADO EM	_____	_____	199	_____
ARQUIVO	_____)			_____

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, para que seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto-de-Lei: "Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes do Trabalho."

Artigo 1º - Institui a primeira semana do mês de maio de cada ano, como Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

Artigo 2º - A coordenação e elaboração de programas a serem desenvolvidos durante essa semana, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1997.

Ver. *Jair Rizzo* - Líder da Bancada de
PDT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto

PARECER

PROCESSO N.º 64438

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, constante do processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1994.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

[Signature]
Membro

[Signature]
Membro

Em que pese o constante no art. 22, como se trata, apenas, de "instaurar uma data", julgamos possível sua tramitação S.M.F. e honra o envio.

[Signature]
Julio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Comissão de Educação, e Saúde e Assistência Social

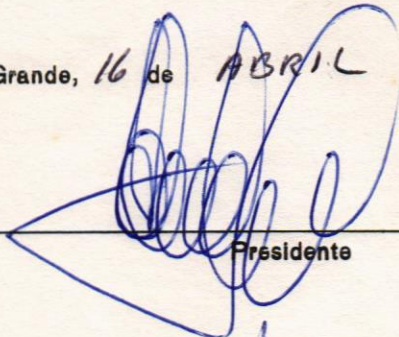
Assunto:

PARECER

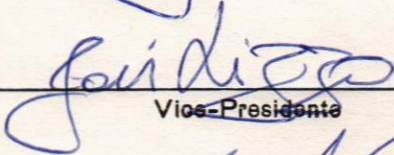
PROCESSO N.º 64438

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, acima mencionado, opina
pela sua aprovação.

Rio Grande, 16 de ABRIL de 1997



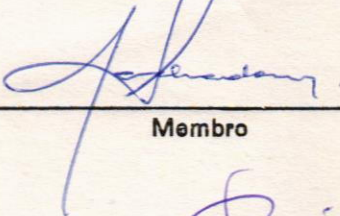
Presidente



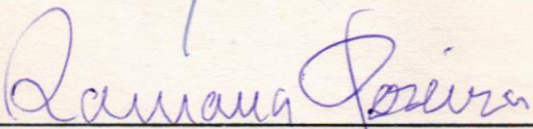
Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DO TRABALHO”.**

Artigo 1º - Institui a primeira semana do mês de maio de cada ano, como Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Artigo 2º - A coordenação e elaboração de programas a serem desenvolvidos durante essa semana, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





ATA N.º 6485

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 15 de maio

de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA☐ EXTRAORDINÁRIAdo 1.º
2.º

período legislativo

64.438

☐ COM. REPR.

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	OBSERVAÇÕES		
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

15

Sala das Sessões 15 de maio

de 1997



ATA N.º 6484

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 14 de maio de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.ºProcesso nº
64438

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	OBSERVAÇÕES		
		Favor	Contra	Absten.
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

aprovado

18

Sala das Sessões 14 de maio de 1997



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.134 de 19 de maio de 1997

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO”.

O Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui a primeira semana do mês de maio de cada ano, como Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Artigo 2º - A coordenação e elaboração de programas a serem desenvolvidos durante essa semana, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de maio de 1997.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMEC/SMS/SMCAS/CMV
CIPA/Publicação.-